



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciarem a indicação nº 018/2019, de autoria do Vereador Gabriel Penin Garcia, concessão de auxílio-alimentação a todos os funcionários públicos municipais é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista com a concessão do referido vale-alimentação contribuirá, em muito, com a valorização do pessoal, mantendo intacta a isonomia de tratamento de todas as classes de servidores.

SALA DAS COMISSÕES, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alvaro Luiz de Aguiar Cariello
ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO = PRESIDENTE

JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO

Gabriel Penin Garcia
GABRIEL PENIN GARCIA = 2º MEMBRO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francisco Napolião Martins da Silva
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA = PRESIDENTE

Valadar Cardoso
VALADAR CARDOSO = 1º MEMBRO

Adail Marques de Oliveira
ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 28 / 3 / 2019

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

APROVADO POR UNANIMIDADE
09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 28 / 3 / 2019

Presidente

INDICAÇÃO Nº 018/2019

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Municipal, no sentido de se providenciar a **concessão de auxílio-alimentação a todos os funcionários públicos municipais**.


Trata-se de uma importante iniciativa, pois como cediço, a grande maioria dos servidores públicos se encontra recebendo complementação salarial para atingirem o valor de um salário mínimo nacional.

É notório que para os funcionários, em especial para aqueles enquadrados nos níveis mais baixos de remuneração, em função das perdas salariais acumuladas ao longo de muitos anos, tal medida ajudaria amenizar o problema que vêm enfrentando.

Todos os servidores serão contemplados, com um auxílio concedido em pecúlio, de caráter indenizatório das despesas diárias com alimentação, diretamente em seus respectivos contracheques.

A concessão do referido vale-alimentação contribuirá, em muito, com a valorização do pessoal, ao mesmo tempo em que manteria intacta a isonomia de tratamento de todas as classes de servidores.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.


GABRIEL PENIN GARCIA
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala Roberto Silveira, 25 / 3 / 2019

Presidente

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala Roberto Silveira, 25 / 3 / 2019

Presidente